

# ***Atividades Administrativas do Inmetro***



# Sumário

---

*Atividades Administrativas  
do Inmetro*

---

1. Introdução.....	03
2. Planejamento Institucional.....	04
3. Gestão Financeira.....	06
4. Auditoria Interna.....	08
5. Serviços Jurídicos no Inmetro.....	15
6. Tecnologia da Informação.....	16
7. Comunicação Social.....	17
8. Ouvidoria.....	19
9. Gestão da Infraestrutura.....	21
10. Referências.....	25

---

# 1. Introdução

As atividades finalísticas por meio das quais o Inmetro cumpre a sua Missão são agrupadas em seis macroprocessos: Pesquisa, Desenvolvimento e Rastreabilidade em Metrologia, Inovação e Tecnologia, Controle Metrológico, Avaliação da Conformidade, Acreditação de Laboratórios e Organismos e Articulação Internacional.

Para a realização desses macroprocessos, existem também dois processos organizacionais imprescindíveis: Gestão Estratégica e Apoio. Os serviços envolvidos nesses processos abrangem diversas áreas, tais como: Gestão de Planejamento, Gestão de Orçamento, Gestão da Informatização, Ouvidoria, Comunicação, Gestão da Qualidade, Gestão de Recursos Humanos, Procuradoria Federal, Gestão dos Serviços de Engenharia e Manutenção, Gestão dos Serviços Administrativos, Gestão Financeira e Auditoria Interna.

Esses processos organizacionais, que se desdobram em tantas atividades, são fundamentais para prover suporte gerencial ao Inmetro, visando ao aprimoramento e fortalecimento institucional, bem como proporcionar os meios necessários para que todas as unidades do Inmetro desenvolvam as suas atividades.

Assim, esta aula abordará os serviços prestados por diversas áreas que visam ao apoio necessário para a realização dos macroprocessos do Inmetro.

## 2. Planejamento Institucional

---

### *Atividades Administrativas do Inmetro*

---

O Inmetro conta, em sua estrutura, com uma Diretoria para coordenar as ações relacionadas com toda a organização e a modernização administrativa do Inmetro.

A estrutura regimental aprovada em 21 de junho de 2016, por meio da Portaria n.º 159, prevê a abrangência de vários serviços nessa Diretoria, dos quais destacamos:

- gestão corporativa;
- planejamento e monitoramento;
- planejamento orçamentário;
- controle de custos;
- desenvolvimento e gestão de pessoas (englobando administração de pessoal e saúde ocupacional);
- tecnologia da informação.

De acordo com as atribuições regimentais, essa Diretoria deve acompanhar o cumprimento das orientações estratégicas e institucionais, estimulando o uso de técnicas avançadas de gestão da qualidade no Inmetro. Também é de responsabilidade dessa UP a negociação do [Contrato de Gestão do Inmetro](#).

No que se refere ao planejamento orçamentário, a Diretoria conta com uma Divisão específica para essa finalidade, que coordena a elaboração da proposta orçamentária, do orçamento plurianual e demais atividades relacionadas ao orçamento do Inmetro.

---

### *Atividades Administrativas do Inmetro*

---

As atividades de orçamento no Inmetro devem ser devidamente planejadas, conforme legislação que rege o assunto, no âmbito de atuação das autarquias federais.

Assim, em todas as áreas do Inmetro existem os “Gestores dos Planos Anuais”, que são responsáveis pela orientação, supervisão e operacionalização de ações corporativas de apoio, que impactam nas atividades de toda a instituição. Dessa forma, é possível que a Divisão responsável pelo orçamento do Inmetro elabore uma Proposta Orçamentária institucional que considere as previsões de todas as áreas da autarquia. Essa proposta é elaborada com base em insumos enviados pelos gestores, por meio de ferramenta institucional de TI, denominada como “SIPLAN” (Sistema de Planejamento Orçamentário).

- Para saber mais sobre as diretrizes relacionadas a esse assunto, tais como Plano Plurianual (PPA), Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), acesse o site do [Ministério do Planejamento](#).

### 3. Gestão Financeira

A Divisão de Finanças (Difin) é uma Unidade Operacional (UO) ligada à Diretoria de Administração e Finanças. Ela atende a todo o Inmetro e à Rede Nacional de Metrologia Legal e Qualidade (RBMLQ-I). Basta um processo de despesa (compra ou contratação de serviço) estar devidamente instruído para a Divisão entrar em ação.

É responsabilidade da Divisão de Finanças emitir empenho (compromisso assumido com a empresa pela compra efetiva do material ou contratação de serviço). Quando a fatura/nota fiscal chega ao Inmetro, após a devida análise pela área contratante e pela fiscalização do contrato, cabe à Difin efetuar o pagamento. Essas ações são operacionalizadas na área de execução orçamentária e financeira dessa Divisão.

Lá também é executada toda a parte de pagamento referente à folha de pagamento de pessoal, empenhamento e apropriação de despesas da folha. Atividades relacionadas a fechamento de câmbio e importação também são realizadas nessa área.

Para garantir que os processos de despesas estão devidamente instruídos, a Difin conta com um setor específico para analisar todo e qualquer processo antes de liberá-lo para empenho ou pagamento. Assim, esse setor verifica, inclusive, todos os processos de serviços continuados, a cada empenho ou pagamento, conforme legislação pertinente e instrumentos contratuais.

---

*Atividades Administrativas  
do Inmetro*

---

Um aspecto importante a considerar é que, atualmente, todos os processos de despesas ficam arquivados na área de execução orçamentária e financeira, facilitando o acesso para a análise das informações, a cada demanda.

É importante observar que, conforme a Portaria n.º 159 de 21 de junho de 2016 (Regimento Interno), o Serviço de Contabilidade (Secon) é subordinado diretamente à Coordenação-Geral de Administração.

Depois disso, o Secon verifica se todos os registros foram efetuados corretamente e executa os lançamentos que se fizerem necessários.

É responsabilidade do Secon acompanhar os registros contábeis de todos os empenhos, pagamentos e demais despesas do Inmetro. Essa área também acompanha e analisa todas as prestações de contas dos órgãos da Rede e faz os registros contábeis das despesas, quando corretas. A Prestação de Contas Anual e, quando solicitada, a instauração de Tomada de Contas Especial, também são atribuições do Serviço de Contabilidade do Inmetro.

## 4. Auditoria Interna

---

### *Atividades Administrativas do Inmetro*

---

Auditoria interna é uma atividade independente e objetiva, que presta serviços de avaliação e assessoramento/consultoria, com o objetivo de adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. A Auditoria auxilia a organização a alcançar seus objetivos por meio de uma abordagem sistemática e disciplinada para a avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de risco, controle e governança corporativa.

De acordo com a Lei n.º 10.180/2001, o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal compreende as atividades de avaliação do cumprimento das metas previstas no plano plurianual, da execução dos programas de governo e dos orçamentos da União e de avaliação da gestão dos administradores públicos federais, utilizando como instrumentos a auditoria e a fiscalização. E pelo Decreto n.º 3.591/2000, art. 15, as unidades de auditoria interna das entidades da Administração Pública Federal indireta, vinculadas aos Ministérios e aos órgãos da Presidência da República, ficam sujeitas à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central e dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, em suas respectivas áreas de jurisdição.

A Auditoria Interna do Inmetro (Audin) é o elemento de controle interno desta Autarquia, auxiliando a Controladoria-Geral da União (CGU) no cumprimento das atribuições do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal no âmbito do Inmetro.

---

*Atividades Administrativas  
do Inmetro*

---

O dever das entidades da Administração Pública Federal indireta de organizar sua respectiva unidade de auditoria interna, com o suporte necessário de recursos humanos e materiais, com o objetivo de fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle, foi previsto no Decreto n.º 3.591/2000, art. 14.

Assim, desde a regulamentação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, no início da década de 2000, o Inmetro vem realizando auditorias governamentais, principalmente auditorias de regularidade (contábil-financeira). Todavia, ao seguir as tendências nacional e internacional, progressivamente vem mudando seu foco para auditorias de avaliação da gestão (operacional), cujo intuito é o de aperfeiçoar a administração pública brasileira.

***Legislações Referentes à Auditoria Interna***

➤ **Decreto n.º 3.591, de 6 de setembro de 2000**

Art. 14. As entidades da Administração Pública Federal indireta deverão organizar a respectiva unidade de auditoria interna, com o suporte necessário de recursos humanos e materiais, com objetivo de fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle. (Redação dada pelo Decreto n.º 4.440, de 2002).

➤ **Instrução Normativa n.º 01/2001 da Secretaria Federal de Controle**

A Auditoria Interna constitui-se em um conjunto de procedimentos, tecnicamente normatizados, que funciona por meio de acompanhamento indireto de processos, avaliação de resultados e proposição de ações corretivas para os desvios gerenciais da entidade à qual está vinculada. Os trabalhos de auditoria interna são executados por unidade de auditoria interna, ou por auditor interno, especialmente designado para a função, e tem como característica principal assessoramento à alta administração da entidade, buscando agregar valor a gestão.

***Competências da Auditoria***

Conforme art. 9º, do Anexo I, do Decreto n.º 6.275/2007, combinado com o art. 23 do Regimento Interno do Inmetro, atualizado em 21 de junho de 2016, por meio da Portaria n.º 159, a unidade de Auditoria Interna do Inmetro (Audin) é um dos Órgãos Seccionais dentro da Estrutura Organizacional do Inmetro. Além de realizar auditorias nas diretorias internas do Inmetro, a Audin audita anualmente os convênios celebrados com os Órgãos Delegados que compõem a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade – RBMLQ-I.

Dessa forma, realizamos auditorias de gestão governamental em todo o território nacional, mais especificamente em relação às atividades de metrologia e avaliação da conformidade, assim como às atividades administrativas de apoio à realização daquelas.

*Atividades Administrativas  
do Inmetro*

---

De acordo com o artigo 23 do Regimento Interno do Inmetro, à sua unidade de Auditoria Interna compete:

I - verificar a conformidade em relação às normas vigentes dos procedimentos de natureza orçamentária, contábil, financeira, patrimonial e de recursos humanos, bem como, quando determinado pelo Presidente, das ações de caráter técnico-operacional;

II - criar condições necessárias para ratificar a eficácia dos controles interno e externo, procurando a regularidade na utilização dos recursos públicos;

III - examinar a legislação específica e as normas correlatas, orientando quanto à sua observância;

IV - realizar inspeções regulares nas áreas de atuação do Inmetro, para verificar a execução física e financeira dos projetos e atividades, inclusive daqueles executados por terceiros, bem como acompanhar os resultados dos compromissos pactuados no contrato de gestão;

V - realizar auditorias financeiras, contábeis e administrativas com o propósito de avaliar e mensurar a exatidão e regularidade das contas da Autarquia, bem como da RBMLQ-I, avaliando a eficiência e a eficácia na aplicação dos recursos; e

VI - executar auditorias extraordinárias de cunho específico que, no interesse da administração, venham a ser determinadas pelo Presidente do Inmetro.

*Atividades Administrativas  
do Inmetro*

---

---

Em termos práticos, planejamos as atividades a serem realizadas em cada exercício utilizando uma Matriz de Riscos, por intermédio da qual determinamos as metas propostas para a realização das auditorias, considerando a relevância e o tipo de auditoria.

A Matriz de Riscos é realizada da seguinte forma:

- Faz-se uma análise de recomendações emanadas nos últimos 2 anos do órgão auditado;
- Faz-se análise do orçamento disponibilizado ao órgão face ao orçamento do Inmetro;
- Cruzam-se esses dois dados onde obtém-se a análise de risco e relevância de cada órgão conveniado;

Dessa análise são classificados os órgãos por grau de risco, sendo eles alto, médio e baixo.

Nessa Matriz levamos em consideração, para a atribuição de pesos objetivando a realização dos trabalhos nos Órgãos Delegados que compõem a RBMLQ-I, critérios como:

- 1 - Recomendações que apresentaram inobservância à legislação;

---

*Atividades Administrativas  
do Inmetro*

---

2 - Recomendações que apresentaram erros, omissões ou impropriedades de natureza formal;

3 - Recomendações que apresentaram erros ou omissões irrelevantes.

4 - A materialidade do volume de recursos envolvidos;

5 - A relevância do item em relação à visão global;

6 - A vulnerabilidade e o risco, considerando a propensão a fraudes/erros;

7 - A criticidade pretérita, significando as fraudes/erros ocorridos em situações passadas.

Tudo em obediência ao disposto na Instrução Normativa nº 7, de 29/12/2006, da Controladoria-Geral da União.

E para a realização de auditorias em nossas Unidades Principais (UPs) e Organizacionais (Uos), em atendimento à mesma IN da CGU, critérios como:

1 - A magnitude do valor (participação da UO/UP no orçamento total do Inmetro);

2 - A relevância em função do grau de importância;

3 - A criticidade pretérita, cujo acompanhamento do atendimento às recomendações impacta sensivelmente na escolha do quantitativo e qualificação dos mesmos;

---

*Atividades Administrativas  
do Inmetro*

---

No planejamento dos trabalhos, definimos as equipes da seguinte forma:

- Coordenador: servidor mais experiente na função;
- Demais componentes: são definidos de acordo com a relevância do órgão e experiência de cada um destes.

Após a definição das equipes, o coordenador inicia o planejamento efetivo da auditoria, realizando primeiramente uma reunião prévia com todas as áreas internas envolvidas no processo.

Após a reunião prévia, são iniciados os trabalhos para realização da Solicitação de Auditoria (SA);

São consultados os sistemas disponibilizados internamente, como o Sistema de Gestão Integrada (SGI), e os sistemas de controle do Governo Federal para elaboração da SA.

Após a elaboração da SA o coordenador, juntamente à equipe, elabora o Cronograma de Execução de Auditoria, onde constam os trabalhos a serem realizados especificamente por cada componente.

Após essas fases, iniciam-se os trabalhos de campo.

## 5. Serviços Jurídicos no Inmetro

O Inmetro, em sua estrutura, conta com a Procuradoria Federal (Profe), que é um órgão executor da Procuradoria-Geral Federal. A Profe é o órgão que exerce a representação judicial e extrajudicial do Inmetro, atuando nos processos em que a Autarquia for envolvida.

Nas atividades do Inmetro, a Profe é o órgão que deve velar pelo cumprimento das orientações normativas emanadas pela AGU (Advocacia-Geral da União).

Outras atribuições regimentais da Profe são:

- prestar assessoria direta ao Presidente e aos órgãos da Estrutura Regimental do Inmetro, para assuntos de natureza jurídica;
- examinar e aprovar documentos referentes a licitações, contratos, convênios e outros atos criadores de direitos e obrigações, celebrados pelo Inmetro;
- analisar e emitir pareceres e manifestações sobre questões suscitadas pela aplicação das leis e dos regulamentos relativos às atividades desenvolvidas pelo Inmetro;
- examinar e emitir pareceres sobre projetos de atos normativos a serem expedidos ou propostos pelo Inmetro quando contiverem matéria jurídica;
- apurar a liquidez e a certeza dos créditos de qualquer natureza, resultantes das atividades implementadas pelo Inmetro, inscrevendo-os em Dívida Ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial, quando não realizadas pela Procuradoria-Geral Federal.

Para cumprir com suas atribuições, a Profe é dividida, atualmente, em Serviços que cuidam dos assuntos de consultoria e contencioso.

---

## 6. Tecnologia da Informação

O Inmetro possui uma UO responsável pelos serviços e soluções em tecnologia da informação (TI) da instituição.

---

### *Atividades Administrativas do Inmetro*

---

Para que um projeto de TI seja iniciado, como, por exemplo, o desenvolvimento de um sistema, é preciso que esteja previsto no Plano Diretor de Tecnologia de Informação (PDTI) do Inmetro. O PDTI geralmente tem duração anual e é definido por um Comitê, formado pela Alta Administração da instituição.

A área de TI é responsável pela manutenção do serviço de suporte ao usuário (*help desk*), para atendimento das necessidades de microinformática como *logins*, acesso a e-mail, manutenção de microcomputadores, instalação de softwares autorizados, dentre outros.

A equipe de infraestrutura tem por objetivo disponibilizar, operacionalizar, gerenciar e monitorar os serviços corporativos disponibilizados por essa UO.

Exemplo de serviços gerenciados pela equipe:

- Correio Eletrônico Institucional
- Armazenamento de arquivos
- Rede de dados cabeada e sem fio

---

*Atividades Administrativas  
do Inmetro*

---

- Centros de Processamento de Dados (Datacenters)
- *Backup* de Dados
- Acesso à Internet
- Banco de Dados SQL

A área de Infraestrutura também pesquisa e implementa as melhores práticas e controles que visam reduzir os riscos de segurança no uso dos serviços e dos dados trafegados pela rede corporativa.

## 7. Comunicação Social

A área responsável pela comunicação do Inmetro com o público externo (imprensa, indústria, instituições parceiras etc.) é a Divisão de Comunicação Social (Dicom).

As atividades do Inmetro estão centradas nas ferramentas técnicas básicas para prover confiança em toda a cadeia produtiva, da matéria-prima ao consumidor final. Assim, para que os produtores, consumidores e empresários desempenhem bem suas funções, há uma ferramenta imprescindível: a informação.

---

*Atividades Administrativas  
do Inmetro*

---

Assim, a Dicom busca a interação com o público, agindo com transparência, igualdade e ética. Essa área, então, é responsável pela gestão e execução das atividades de comunicação social, incluídas as de relações públicas, web, publicidade e jornalismo. Atividades de cerimonial do Inmetro e a realização de eventos sociais, culturais, políticos e institucionais, incluindo aqueles de caráter promocional, também são de responsabilidade da Dicom.

Outras atividades importantes da Dicom envolvem a:

- geração de áudio, vídeo e imagens fotográficas;
- gerenciamento de desenvolvimento de roteiros de áudio e vídeo técnico-institucional;
- gestão do conteúdo disponibilizado no site e da intranet do Inmetro;
- administração dos perfis do Inmetro nas redes sociais;
- gerenciamento de envio de e-mails de comunicação interna e externa.

É importante saber, também, que a administração da marca institucional do Inmetro é de incumbência da Dicom, considerando as orientações regulamentadas em portaria publicada no Diário Oficial da União.

## 8. Ouvidoria

A ouvidoria é um canal em que o cidadão pode registrar suas críticas, reclamações, denúncias, sugestões ou até mesmo solicitar informações. Ela age na mediação de conflitos entre o cidadão e a instituição.

A ouvidoria pública auxilia o cidadão em suas relações com o Estado quando ele recorre aos serviços públicos prestados pelas instituições à sociedade, funcionando como uma mediadora de conflitos. Cabe também à ouvidoria pública avaliar o tempo de resposta, verificar se a demanda é procedente e alertar a direção da instituição sobre pontos de melhoria. Estas informações podem ser repassadas através de relatórios gerenciais, gráficos estatísticos etc., que possibilitam visualizar o desempenho (pontos fortes e fracos) da instituição, além de monitorar a qualidade e a eficácia dos serviços prestados.

A ouvidoria para a administração pública, se encarada como ferramenta de gestão, constitui uma importante fonte para o planejamento e a avaliação dos serviços executados pelo órgão público.

### ***A Ouvidoria do Inmetro***

A Ouvidoria do Inmetro, ligada diretamente à presidência do Inmetro, foi criada em 2000 com o objetivo de disponibilizar um canal direto para o atendimento ao cidadão e para fortalecer o papel da Instituição como órgão de proteção ao consumidor.

A ouvidoria do Inmetro tem como missão:

***“Defender os interesses do cidadão, atuando como facilitadora nas relações com a máquina administrativa, objetivando viabilizar soluções para os conflitos”.***

A ouvidoria do Inmetro é importante para a própria instituição e para a sociedade porque:

- Procura identificar pontos críticos no sistema, contribuindo para a busca de soluções;
- Avalia a satisfação do cidadão;
- Fornece dados gerenciais;
- Centraliza o atendimento, padronizando a informação;
- Fortalece a imagem do Inmetro, dando credibilidade e transparência à instituição;
- Atua no fortalecimento da cidadania;
- Oferece à sociedade um canal direto e imparcial, permitindo que o cidadão possa opinar, interferir, criticar e interagir nos rumos da instituição e na consolidação de seus direitos.

### ***Sistema Integrado de Ouvidorias na RBMLQ-I (Sior)***

O Sistema Integrado de Ouvidorias na RBMLQ-I (Sior) consiste em uma rede de ouvidorias, implantadas em cada um desses Órgãos Delegados estaduais, alinhadas com a ouvidoria do Inmetro, em conceito e metodologia. Com o Sior, os ouvidores dos institutos estaduais comunicam-se, em tempo real, com a ouvidoria do Inmetro pelo *software* Sistema de Atendimento ao Cidadão (SAC).

Por meio do Sior, é possível monitorar o tratamento dos atendimentos feitos ao cidadão usuário dos serviços prestados pelo Sistema Inmetro, o que garante mais qualidade e agilidade nas respostas às demandas. A lógica que rege o Sior é a de que o bom atendimento ao cidadão é aquele que é ágil e efetivo.

## **9. Gestão da Infraestrutura**

Os serviços de infraestrutura do Inmetro são gerenciados pela Diretoria de Administração e Finanças (Diraf), que conta, na estrutura regimental vigente, com a atuação transversal da Coordenação-Geral de Infraestrutura (Coinf). Esta Coordenação inclui os serviços de infraestrutura, tais como: logística e bens, almoxarifado, engenharia e apoio operacional e é dividida em três Divisões: de Logística de Bens (Dilog), de Apoio Operacional (Diop) e de Engenharia (Dieng).

### ***Serviços de Logística de Bens***

A Divisão de Logística de Bens (Dilog) planeja, orienta e supervisiona as atividades de almoxarifado e de importação e exportação de materiais, equipamentos e serviços do Inmetro, além das atividades relacionadas ao controle de bens patrimoniais, tais como móveis e imóveis do Inmetro, incluindo aqueles em uso pelos Órgãos Delegados (conforme previsto em convênio) e bens móveis de terceiros em uso no Inmetro (por intermédio de convênios ou projetos).

### ***Serviços de Engenharia***

A Divisão de Engenharia (Dieng) gerencia atividades técnico-administrativas relacionadas a estudos, projetos, construções, fiscalização de obras, manutenção das instalações de todos os imóveis do Inmetro. Para isso, divide a atuação em duas áreas: uma de serviços de manutenção e operações, e outra de obras e projetos.

A equipe da Dieng fica alocada em um prédio no campus de Xerém, porém, o atendimento às demandas dos serviços de engenharia é destinado ao Inmetro/RJ (Xerém e Rio Comprido), bem como à RBMLQ-I.

As atividades da Dieng englobam a gestão de alguns serviços terceirizados, tais como: energia elétrica, água e esgotamento sanitário, gás, ar condicionado, telefonia, manutenção de elevadores etc.

### ***Apoio Operacional***

A Divisão de Apoio Operacional (Diope) é responsável pelo planejamento, controle e supervisão da execução das atividades de conservação e limpeza, vigilância, jardinagem, restaurante, transporte de servidores e manutenção de veículos, relacionadas às sedes do Inmetro no Rio de Janeiro. Também está sob sua reponsabilidade controlar os aspectos ambientais do Inmetro, com base na pesquisa e geração de conhecimento e na educação ambiental, assim como controlar a entrada e saída de pessoas, bens e de veículos, nas dependências do Inmetro no Rio de Janeiro, em interação com a Divisão de Logística de Bens e com a Divisão de Administração de Pessoas.

### ***Aquisições***

Os procedimentos para aquisições no Inmetro (sejam para contratação de serviços ou para aquisição de materiais/produtos) segue uma sistemática interna, com base normativa própria para esse fim.

O sistema de compras do Inmetro visa ao atendimento da legislação pertinente, tendo como base a Lei n.º 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública). Todas as áreas do Inmetro são clientes da Divisão de Gestão de Aquisições (Digaq). Ao ser instruído um processo – em conformidade com a base normativa – solicita-se a aquisição necessária. Com base nessa documentação, a área de aquisições dá prosseguimento ao processo, para a realização da compra de acordo com a modalidade de licitação prevista na lei.

---

*Atividades Administrativas  
do Inmetro*

---

Após concluídos os trâmites licitatórios, a formalização de contrato e a manutenção deste é de responsabilidade da área contratante, que mantém contato contínuo com a Profe e a Diraf, no intuito de providenciar as ações necessárias para o andamento do contrato (empenhos, pagamentos, termos aditivos e etc.).

A gestão e a fiscalização de cada contrato é atribuição que servidores recebem por meio de portaria da Presidência do Inmetro, para que verifiquem, continuamente se todas as obrigações contratuais estão sendo cumpridas, objetivando garantir um serviço de qualidade.

A Diraf, por atribuição em portaria, deve coordenar o processo de gestão e fiscalização de contratos no Inmetro, orientando todos os gestores e fiscais, para que os processos de contratação do Inmetro atendam às necessidades institucionais, com base nos princípios da Administração Pública.

## Referências

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA. **Site**. Disponível em: <[www.inmetro.gov.br](http://www.inmetro.gov.br)>. Acesso em: junho de 2016.

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA. **Intranet**. Disponível em: <<http://intranet>> Acesso em: junho de 2016

IMPrensa NACIONAL. **Diário Oficial da União**. Disponível em: <<http://portal.imprensa nacional.gov.br/>> Acesso em: junho de 2016.